COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº
Rubrica

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO N. 002/2022/SEMUS

Processo nº 1650/2023-SEMUS
CONTRATO DE GESTÃO N. 002/2022/SEMUS

APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 002/2022/SEMUS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR – MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.351.514/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE–SEMUS**, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Ribamar – MA, com sede na Rua Marcelino Champanat 33, Júpiter II, 16, Edifício Cristal Center, Bairro: Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº03.667.683/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada neste ato pelo seu Presidente, **PAULO HERBERT NEVES CABRAL**, na qualidade de Representante Legal da OS, R.G. nº. 97765698-5, CPF nº 966.937.203-82, têm, entre si, justo e acordado, fundamentado na Lei nº 8.666/1993, em específico trato do art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal N.º 14.434/2022, Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, Lei Federal Nº 14.581/2023, o presente Apostilamento, nos termos que seguem abaixo:

Considerando o Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N. 002/2022/SEMUS, celebrado entre o Município de São José de Ribamar – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, e o Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG, com o objetivo de instrumentalizar o repasse dos recursos financeiros complementares disponibilizados pela União para o pagamento do Piso Nacional da Enfermagem, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras às Entidades Conveniadas, nos termos da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022;

Considerando a necessidade de estabelecer regras claras para a sep**aração do comprometimento da distribuição orçamentária,** de modo a **evitar o comprometimento do orçamento do plano de custeio** do plano de trabalho/IDG, e garantir a adequada prestação de contas dos recursos recebidos do Ministério da Saúde;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº
Rubrica

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade complementar e detalhar as disposições relativas à dotação e empenho das despesas, conforme as condições e regras abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

1.1. Os recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, destinados ao pagamento do Piso Nacional da Enfermagem, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, conforme previsto no Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N. 002/2022/SEMUS, deverão ser empenhados e geridos em orçamento diverso do plano de custeio ordinário do plano de trabalho/IDG.

1.2. Para fins de controle e transparência, será criada uma dotação orçamentária específica para o registro e acompanhamento exclusivo das despesas relativas ao Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a segregação contábil e orçamentária dos valores recebidos do Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo:

Unidade Orçamentária	09 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função Programática	2086 – Manutenção da Média e Alta Complexidade – MAC;
Categoria Econômica	3.3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

1.3. O empenho poderá ser reforçado conforme necessidade a partir dos repasses do Ministério da Saúde. O **valor médio mensal de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), equivalente ao anuário de R$ 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais)**, repassado pelo Ministério da Saúde e transferido ao plano de trabalho/IDG no último ano, deverá ser **acrescentado e reservado** em orçamento diverso do plano de custeio do plano de trabalho/IDG.

1.4. A prestação de contas referente aos recursos mencionados no item 1.3 deverá ser realizada em separado, seguindo os procedimentos já adotados e em conformidade com as exigências dos órgãos de controle, garantindo a rastreabilidade e a correta aplicação dos valores.

1.5. As demais cláusulas e condições do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N. 002/2022/SEMUS permanecem inalteradas e em pleno vigor, no que não conflitarem com as disposições deste apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do extrato do presente Apostilamento em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas pelo presente Apostilamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº _____
Rubrica

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São José de Ribamar (MA), 30 de maio 2025.

BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA:27988350382

BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA:27988350382
Dados: 2025.06.05 13:31:52 -03'00'

PAULO HERBERTH NEVES CABRAL:96693720382

Assinado de forma digital por PAULO HERBERTH NEVES CABRAL:96693720382
Dados: 2025.06.05 13:20:56 -03'00'

PAULO HERBERT NEVES CABRAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Tatiane Aster de C. Araújo
CPF nº 016.006.033-86

Thiago de Oliveira Ferreira
CPF nº 021537063-51

SUMÁRIO

AVISO
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda **02**
EXTRATO
Secretaria Municipal de Educação **02**

AVISO

TERMO DE ADJUDICAÇÂO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo o Pregão Eletrônico nº 011/2025, em conformidade com o especificado abaixo: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens para enxovais de bebê visando atender as beneficiárias em situação de extrema pobreza, cadastradas nos Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. **CONTRATADA: AMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº: 51.689.269/0001-68. **VALOR CONTRATADO:** R$ 101.220,00 (cento e um mil, duzentos e vinte reais) **CONTRATADA:** COMERCIAL GOA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº: 33.614.584/0001-44. **VALOR CONTRATADO:** R$: 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **CONTRATADA:** Thamires de Nazaré Gomes Araújo Martins, inscrito sob o CNPJ nº: 32.293.738/0001-80. **VALOR CONTRATADO:** R$:11.190,00 (onze mil cento e noventa reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal 14.133/2021. **INDICAÇÃO DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes para execução da presente licitação e futuro contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.02.01- Secretaria Municipal de Assistência Social;
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	08.244.0017.2174.0000 – Gestão de Benefícios Eventuais;
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
FONTE DE RECURSO	1.500.00 - Recursos não vinculados de Impostos

Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São José de Ribamar - MA, 05 de junho de 2025. **GILVANA DUAILIBE FERREIRA MATOS** Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda - SEMAS

EXTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 22/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01042401.2025.0205. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. CONVENENTE: CLUBE DE MÃES UMA LUZ QUE BRILHA, mantenedora da (o) ESCOLINHA PAZ DE CRISTO. CNPJ: 12.543.336/0001-80. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: JEFFERSON GOMES BARROS. Unidade Orçamentária: 05.02 - Fundo Municipal de Educação. Fonte de Recurso: 1.540.00 - Transferências do FUNDEB - Imposto e Transferências de Impostos. 1.541.00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF. 1.542.00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT. Função Programática: 12.361.0036.2063 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola. 12.365.0036.2063 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola. 12.365.0037.2063 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola. Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VALOR: R$ 3.498,84 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos). OBJETO: Transferência de recursos financeiros provenientes do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, para atendimento de 88 (oitenta e oito) crianças. VIGÊNCIA: data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE VALOR: 04 de junho de 2025. AUTORIZAÇÃO: Conceição de Maria Gomes Leite – Secretária Municipal de Educação.

SEXTO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 13/23. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01052701.2025.0205. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. CONVENENTE: INSTITUTO PROVISAO, mantenedora da (o) INSTITUTO EDUCACIONAL PROVISAO. CNPJ: 13.836.912/0001-40. NOME DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: REVANILDES LEAL RODRIGUES. Unidade Orçamentária: 05.02 - Fundo Municipal de Educação. Fonte de Recurso: 1.540.00 - Transferências do FUNDEB - Imposto e Transferências de Impostos. 1.541.00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF. 1.542.00 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT. Função Programática: 12.361.0036.2063 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola. 12.365.0036.2063 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola. 12.365.0037.2063 – Manutenção e Desenvolvimento da Escola. Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. VALOR DO DECRESCIMO AO TERMO: - R$ 65.536,03 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e três centavos). OBJETO: Transferência de recursos financeiros provenientes do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, para atendimento de 61 (sessenta e um) crianças. VIGÊNCIA: data de assinatura do termo até 31 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO DE VALOR: 04 de junho de 2025. AUTORIZAÇÃO: Conceição de Maria Gomes Leite – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022.SEMUS REF.: Processo Administrativo nº 1650/2023/SEMUS. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS; **CONTRATADA**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG, (CNPJ: 03.667.683/0001-23); **OBJETO**: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade complementar e detalhar as disposições relativas à dotação e empenho das despesas, conforme as condições e regras abaixo estabelecidas: **DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS** 1.1. Os recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde, destinados ao pagamento do Piso Nacional da Enfermagem, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, conforme previsto no Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N. 002/2022/SEMUS, deverão ser empenhados e geridos em orçamento diverso do plano de custeio ordinário do plano de trabalho/IDG. 1.2. Para fins de controle e transparência, será criada uma dotação orçamentária específica para o registro e acompanhamento exclusivo das despesas relativas ao Piso Nacional da Enfermagem, garantindo a segregação contábil e orçamentária dos valores recebidos do Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo: **Unidade Orçamentária:** 09 02 – Fundo Municipal de Saúde; **Função Programática:** 2086 – Manutenção da Média e Alta Complexidade – MAC; **Categoria Econômica:** 3.3.390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 1.605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. 1.3. O empenho poderá ser reforçado conforme necessidade a partir dos repasses do Ministério da Saúde. O valor médio mensal de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), equivalente ao anuário de R$ 2.470.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil reais), repassado pelo Ministério da Saúde e transferido ao projeto/IDG no último ano, deverá ser acrescentado e reservado em orçamento diverso do plano de custeio do plano de trabalho/IDG. 1.4. A prestação de contas referente aos recursos mencionados no item 1.3 deverá ser realizada em separado, seguindo os procedimentos já adotados e em conformidade com as exigências dos órgãos de controle, garantindo a rastreabilidade e a correta aplicação dos valores. 1.5. As demais cláusulas e condições do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N. 002/2022/SEMUS permanecem inalteradas e em pleno vigor, no que não conflitarem com as disposições deste apostilamento. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na Lei nº 8.666/1993, em específico trato do art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal N.º 14.434/2022, Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, Lei Federal Nº 14.581/2023, **DA PUBLICAÇÃO** O Município providenciará a publicação do extrato do presente Apostilamento em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/1993. **DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas pelo presente Apostilamento. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.São José de Ribamar (MA), 30 de maio 2025. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO**: 30 de maio de 2025. **SIGNATÁRIA**: BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA – Secretária Municipal de Saúde e PAULO HERBERT NEVES CABRAL